

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 570.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto Municipal nº 555, publicado em 13 de agosto de 2019, tornando-o sem efeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tibagi, 14 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 571

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos arts. 66 e 90 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que cabe ao Prefeito concentrar-se nas atividades estratégicas de governo, reservando-se aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem operacional,

Considerando que a delegação de competências é instrumento descentralizador da atividade administrativa, destacando-se por assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, sem descuidar-se do necessário controle de todos os atos da Administração pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada, na ausência e/ou impedimento do Sr. RUBENS EUGÊNIO LEONARDI, ao Sr. MARCUS VINICIUS CIOFFI, a competência de assinar e emitir portarias de diárias, especificamente, e somente conforme citado acima, de servidores municipais, cargos comissionados, Secretários e Gerentes.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019 e revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0203/2019, Dispensa de Licitação nº 034/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0367/2019, para formalizar contrato com a empresa J. RINALDI & FILHO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.281/0001-86, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 14 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0202/2019, Dispensa de Licitação nº 035/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0373/2019, para formalizar contrato com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 14 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 27 de agosto de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos veterinários. O valor máximo da licitação é de R\$ 30.273,60 (trinta mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 14 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal